

IFES CAMPUS CARIACICA

Documento de Formalização da Demanda 4/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante

Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de desinstalação e instalação de 25 aparelhos de ar condicionado novos (já adquiridos) no Campus Cariacica, substituindo os existentes.

Justificativa da prioridade

Os novos aparelhos de ar condicionado já foram adquiridos e encontram-se disponíveis para instalação, tornando essencial a agilidade na contratação dos serviços para otimizar o uso dos recursos públicos já investidos. Os equipamentos atuais, estão próximos ao fim de sua vida útil e/ou apresentando desempenho insatisfatório, justificando a celeridade na sua substituição.

Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
19/06/2026 00:00	158421	IVERSON RIBEIRO MUNIZ PENAS

2. Justificativa de Necessidade

Justificativa da Necessidade

A presente demanda visa formalizar a contratação de serviços especializados de desinstalação de equipamentos de ar condicionado existentes e instalação de novos aparelhos, incluindo a limpeza das linhas frigorígenas, para o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) - Campus Cariacica. Esta ação é de caráter estratégico e fundamental para a modernização e otimização da infraestrutura de climatização da instituição.

- Contexto e Fundamentação:** O IFES - Campus Cariacica possui um parque de equipamentos de climatização que, em parte, apresenta-se em uso contínuo há considerável período, que já apontava a necessidade de manutenção preventiva e corretiva para garantir seu funcionamento adequado. Em um movimento de modernização e investimento na qualidade ambiental do campus, novos equipamentos de ar condicionado do tipo split foram adquiridos e encontram-se disponíveis para instalação.
- Objeto da Contratação (Serviços):** Diante da aquisição dos novos aparelhos, a necessidade primordial reside na contratação de empresa especializada para executar a desinstalação dos equipamentos em operação e a consequente instalação dos novos, bem como a limpeza das respectivas linhas frigorígenas. Esta etapa é crucial para a efetiva substituição e comissionamento dos sistemas, assegurando sua correta funcionalidade e desempenho desde o início.
- Benefícios Esperados e Impacto Institucional:** A contratação desses serviços e a subsequente substituição dos equipamentos trarão múltiplos benefícios:
 - Melhoria do Conforto e Bem-Estar:** Ambientes devidamente climatizados são essenciais para o conforto e a saúde de alunos, professores, servidores e visitantes, promovendo condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.
 - Eficiência Energética e Sustentabilidade:** Os novos equipamentos, por serem de tecnologia mais atualizada e eficiente promovem uma redução significativa no consumo de energia elétrica. A instalação correta e a limpeza das linhas frigorígenas potencializam essa eficiência, gerando economia para os cofres públicos e contribuindo para a sustentabilidade ambiental do campus.
 - Preservação do Patrimônio Público:** A correta desinstalação dos equipamentos antigos e a instalação técnica dos novos evitam danos, garantindo a integridade dos ativos institucionais. Além disso, a atualização dos sistemas minimiza a ocorrência de falhas, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas emergenciais e prolongando a vida útil dos equipamentos.
 - Otimização de Recursos:** A inatividade dos equipamentos novos, já adquiridos com recursos públicos, representa uma subutilização do investimento. A contratação dos serviços de instalação permite que esse capital seja rapidamente convertido em benefícios operacionais e de infraestrutura.
 - Adequação às Normas:** Garante que a infraestrutura de climatização do campus esteja em conformidade com as normas técnicas e de saúde ocupacional aplicáveis.
- Consequências da Não Contratação:** A ausência da contratação desses serviços resultaria na inatividade e obsolescência prematura de um investimento já realizado em novos equipamentos, mantendo o campus dependente de aparelhos antigos e potencialmente menos eficientes ou com maior propensão a falhas. Tal cenário implicaria em custos operacionais mais elevados (energia e manutenção corretiva), desconforto para a comunidade acadêmica e a não concretização dos benefícios de modernização previstos com a aquisição dos novos aparelhos.

Dessa forma, a contratação dos serviços de desinstalação e instalação dos aparelhos de ar condicionado é medida inadiável e indispensável para a plena utilização dos equipamentos já adquiridos, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e bem-estar na gestão pública.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO VEÍCULO - INSTALAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO	26,001	1.580,00	41.080,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIO FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio

MAURO SERGIO RAMOS BARBOSA

Coordenador da CSAT

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	O DFD precisou ser reajustado para compreender o quantitativo estimado da contratação.	IVERSON RIBEIRO	19/06 /2026
		MUNIZ PENAS	10:10
2	Devolver para ajustes de quantitativo	IVERSON RIBEIRO	19/06 /2026
		MUNIZ PENAS	10:09
3	A demanda para aquisição dos aparelhos já era conhecida, porém o planejamento formal da contratação foi realizado apenas ao final do exercício de 2025, o que resultou na postergação das etapas subsequentes do processo. Ressalta-se que a aquisição contempla apenas o fornecimento dos equipamentos, não incluindo serviços de instalação, conforme previsto no termo de referência. As justificativas para o atraso e a delimitação do objeto estão devidamente registradas, em atendimento ao princípio do planejamento e da motivação previstos na Lei nº 14.133/2021.	MARIO FERREIRA DA SILVA	19/02 /2026 14:29

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.